



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto e Motivação:

1.1. O presente termo tem por objeto a Contratação de seguradora para prestação de serviços de seguro para veículos, atendendo à Câmara Municipal de Cláudio/ MG.

1.2. Justifica-se a contratação pela necessidade de garantir ao veículo oficial da Câmara a redução dos prejuízos financeiros em caso de roubo e furto e ainda em caso de sinistro, indenizar os danos materiais do veículo e pessoais das vítimas, se houver, do segurado e de terceiros.

2. Descrição do Objeto, relação dos veículos e Especificações da apólice atual:

2.1. Descrição do objeto:

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO
1	UNID	1	SEGURO DO VEICULO PEUGEOT / 2008 GRIFFE 1.6 TURBO FLEX AUT. 0 KM ,VIGENCIA DE 12 MESES

3. Especificação e forma de Execução:

3.1. A cobertura do seguro deverá ser padronizada da seguinte forma:

VEÍCULOS COM CAPACIDADE DE ATÉ 05 (CINCO) PASSAGEIROS
Colisão, incêndio, roubo e furto; RCFV - Danos materiais - RCFV - Danos Corporais APP – DMH Assistência Técnica – Reboque Vidros/Para-brisa/Vigia Lanternas/Faróis Retrovisores Para-Choque Carro Extra Serviços de Guincho mínimo de 2.000 km pane/2.000 km sinistro 100% Tabela FIPE



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

3.2 O documento da apólice contratada deve ser enviado por e-mail no endereço licitacao@camaraclaudio.mg.gov.br e ou entregue via correio ao endereço Rua das Crianças, 137 – Centro – Cláudio/MG – CEP: 35530-000.

4. Da Gestão do Contrato

5.1. A gestão, fiscalização e acompanhamento desta contratação, ficará a cargo de pessoa designada pela contratante.

5. Pagamento:

5.1. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias corridos, após a entrega da fatura ou documento que a substitua.

5.1.1. Na hipótese da fatura não ser condizente com a solicitação, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou não estar instruída com a solicitação acima citada, o prazo para pagamento somente começará a fluir após a sua substituição.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.3. A emissão da fatura, ou documento equivalente, emitida nos moldes exigidos pela legislação pertinente, devidamente preenchida, contendo a discriminação do serviço, identificação do veículo e da apólice de seguro, são condições imprescindível ao pagamento.

6. Do Prazo de Contratação:

6.1. O período da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da emissão da apólice, o prazo desta contratação segue as normas relacionadas as atividade de seguros no território nacional, podendo ser prorrogados, a critério exclusivo da parte Contratante, nos termos da Lei n. 14.133/2021.

7. Envio de proposta

7.1 A proposta deve ser encaminhada para o seguinte E-mail: licitacao@camaraclaudio.mg.gov.br

7.2 A proposta deve ser encaminhada dentro do prazo de 03 (três) dias a partir da data da publicação no site da Câmara Municipal de Cláudio /MG.

7.3 A proposta enviada deverá conter os descritos de acordo com os solicitados,



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

demonstrar marca valor unitário, valor total, timbre da empresa interessada direcionando a proposta exclusivamente para a Câmara Municipal de Cláudio /MG.

Cláudio, 23 de fevereiro de 2024

Tancredo Aladim Rocha Tolentino
Presidente da Câmara Municipal de Cláudio

Isa Mara Barros Rocha
Agente de Contratação